



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.779, DE 15 DE MAIO DE 2020.

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E PERMUTA EM ÁREA DE TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL COM O PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município, Poder Executivo, autorizado à desafetação e permutar terreno de sua propriedade indicada por um TERRENO URBANO, matrícula 7746, localizado no Loteamento Premier, constituído da quadra 14, Área Verde III, perfazendo uma **área total de 3.223,64m²** perímetro de 266,00m, medindo e confrontando-se da seguinte forma: AO NORTE (frente) – com via pública projetada A, medindo 112,23m; AO LESTE (lateral direita) – com imóvel de propriedade da empresa AVN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 26,17m; AO SUL (fundos) – com imóvel do senhor Luiz Ricarte Pinheiro, medindo 122,42m; AO OESTE (lateral esquerda) – com imóvel de propriedade do senhor Josa Viana, medindo 30,22m.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a permutar, os imóveis especificados no artigo anterior, ante a existência de interesse público, já que o imóvel permutado pelo Município será **destinado à ampliação da avenida de acesso que liga o bairro Vila Coqueirais ao bairro Fomento para futuras obras de mobilidade urbana neste local.**

Art. 3º - O bem que será recebido em permuta consiste em um TERRENO URBANO, matrícula 7431, pertencente a **ANTONIO KAYQUE DOS SANTOS PRADO**, localizado na Rodovia CE-375 sentido Iguatu-Jucás, s/nº, perfazendo uma **área total de 1.957,65m²** e perímetro de 380,27m, medindo e confrontando-se da seguinte forma: AO NORTE (lateral direita) – com área desmembrada 02, medindo 175,81m; AO LESTE (fundos) – com imóvel de propriedade da empresa AVN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 11,62m; AO SUL (lateral esquerda) com área desmembrada 01, medindo 179,54m; AO OESTE (frente) – com Rodovia CE-375 que liga Iguatu ao município de Jucás, medindo 13,30m.

Art. 4º - A permuta será feita sem qualquer pagamento entre os permutantes.

§ 1º - O valor da avaliação da área pública corresponde **R\$ 300.120,88 (trezentos mil cento e vinte reais e oitenta e oito centavos)**, conforme laudo da Comissão de Avaliação do Município de Iguatu.

§ 2º - O valor da avaliação da área particular corresponde **R\$ 296.505,66 (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, conforme laudo da Comissão de Avaliação do Município de Iguatu.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

Art. 5º - Todas as despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, mormente aquelas atinentes à lavratura de escritura e registro, correrão às expensas de cada um de seus responsáveis.

Parágrafo único - Da escritura pública de permuta deverá constar o valor dos bens imóveis permutados, ressaltando-se que a permuta não envolve troca de valores.

Art. 6º - Fica dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "c", c/c artigo 24, inciso X, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 15 de maio de 2020.

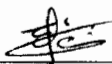
EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #4934bcb9e06a56cc8aa2a0730bb537718e597570c73a158956feb93bec015
<https://paige.autentique.com.br/documentos/23ed71b9410ba11da41bec7a05b46fab92bd4a3337fb3e2fd>






Página de assinaturas



Ednaldo Couras
Prefeito Municipal - PMI

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 15 May 2020
14:50:23 |  | Jediel Leonardo Bezerra da Cunha abriu este documento. (Empresa: Secretário Adjunto da Fazenda Municipal - PMI, E-mail: jediel.leonardo@iguatu.ce.gov.br, CPF: 035.330.863-30) |
| 15 May 2020
14:57:01 |  | Ednaldo de Lavor Couras (Empresa: Prefeito Municipal - PMI, E-mail: gabinetedoprefeito@iguatu.ce.gov.br, CPF: 415.210.803-72) visualizou este documento por meio do IP 2804:29b8:5001:d8:3c9f:118e:5df5:8fb1 localizado em Iguatu - Ceara - Brazil. |
| 15 May 2020
14:57:07 |  | Ednaldo de Lavor Couras (Empresa: Prefeito Municipal - PMI, E-mail: gabinetedoprefeito@iguatu.ce.gov.br, CPF: 415.210.803-72) assinou este documento por meio do IP 2804:29b8:5001:d8:3c9f:118e:5df5:8fb1 localizado em Iguatu - Ceara - Brazil. |

